



POLÍTICA DE

GESTÃO DE RISCOS

SUMÁRIO

- 1.OBJETIVO.....5
- 2.DEFINIÇÕES.....5
- 3.POLÍTICA.....5
- 4.ARQUIVAMENTODEDOCUMENTOS.....9
- 5.ANEXOS.....9

Início da vigência: 4.9.2025

PREFÁCIO

TÍTULO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

UNIDADE GESTORA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS - SURIS

UNIDADE(S) CORRESPONSÁVEL(IS)

Não se aplica

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

Revisão geral

RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS

PO.001 - Política de Controles Internos e Conformidade

PO.006 - Política de Integridade

REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Lei nº 12.846, de 1º.8.2013

Lei nº 13.303, de 30.6.2016

Lei nº 14.133, de 1º.4.2021

Decreto nº 8.945, de 27.12.2016

Decreto nº 11.129, de 11.7.2022

Resolução CGPAR nº 48, de 6.9.2023

Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 - CGU/MP, de 10.5.2016

Estatuto Social da Emgea, aprovado pela 27ª Assembleia Geral Extraordinária, de 13.3.2025

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 199, de 29.11.2016 e Voto CA nº 39, de 18.11.2016

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 212, de 14.12.2017 e Voto CA nº 51, de 29.11.2017

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 225, de 31.1.2019, Nota Técnica nº 395 - Sucoi, 12.12.2018

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 236, de 17.12.2019, Nota Técnica nº 541 - Sucoi, 27.11.2019

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 258, de 28.10.2021, Nota Técnica nº 262 - Gabin, 13.10.2021

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 281, de 28.9.2023, Nota Técnica nº 379 - Suris, de 14.9.2023

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 304, de 28.8.2025, , Nota Técnica SEI nº 15 – Suris/Presi, de 28.7.2025 – Processo SEI 10034.007908/2025-77

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA

ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos - Diretrizes, 2018

COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance, 2017

"Modelo das três linhas do IIA 2020 - Uma atualização das Três Linhas de Defesa", divulgado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

NORMATIVOS REVOGADOS

Versão anterior

1. OBJETIVO

1.1 Definir diretrizes para a gestão integrada de riscos na Emgea.

2. DEFINIÇÕES

2.1 APETITE A RISCO - grau de exposição a risco que a empresa admite assumir;

2.2 CONTROLES INTERNOS - conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração e pelos colaboradores, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos e o propósito da empresa sejam alcançados;

2.3 EVENTO DE RISCO - ocorrência ou série de ocorrências que possa interferir no alcance dos objetivos e do propósito da empresa;

2.4 GESTÃO DE RISCOS - conjunto de práticas, integradas às atividades organizacionais, destinadas a identificar, analisar, avaliar e tratar potenciais eventos ou situações que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da empresa;

2.5 GRAU DE EXPOSIÇÃO - medida utilizada para expressar o resultado da combinação da probabilidade e do impacto da ocorrência de um risco;

2.6 IMPACTO - efeito da ocorrência de um evento de risco;

2.7 PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE - observância da legislação e regulamentação vigentes; respeito aos valores éticos; e trabalho em prol do interesse público;

2.8 PROBABILIDADE - possibilidade de ocorrência de um determinado evento de risco;

2.9 RISCO - efeito da incerteza nos objetivos. Possibilidade de ocorrência de um evento que possa interferir no alcance dos objetivos e do propósito da empresa.

3. POLÍTICA

3.1 A Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea:

I. por meio de sua alta administração, patrocina, valoriza, estimula e supervisiona a gestão de riscos na Empresa;

II. utiliza a gestão de riscos como um instrumento de governança para:

- a) assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da organização, tenham acesso tempestivo a informações sobre os riscos aos quais determinado processo ou a Empresa estão expostos;
- b) aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos e do propósito da Empresa, observando os princípios éticos e de integridade;
- c) melhorar a capacidade de identificar riscos e definir as respostas adequadas, tanto na definição de estratégias e objetivos estratégicos como na da gestão dos processos organizacionais;
- d) reduzir o grau de exposição dos riscos a níveis aceitáveis de criticidade;
- e) contribuir para a redução de imprevistos e dos custos ou prejuízos a eles associados;
- f) melhorar a alocação de recursos, a eficiência operacional e os processos organizacionais;
- g) preparar a Empresa para aproveitar oportunidades, considerando tanto os aspectos positivos do risco quanto os negativos;
- h) aumentar a capacidade de prever mudanças nos cenários internos e externos e responder adequadamente a estas mudanças, com vistas a assegurar a longevidade da Empresa.

III. adota um modelo de gestão de riscos dimensionado e desenvolvido considerando os fatores humanos, a cultura organizacional, a natureza, a complexidade, a estrutura, a estratégia e o propósito da Empresa;

IV. estabelece o contexto organizacional, considerando fatores internos e externos, definição dos objetivos estratégicos, apetite a risco global e critérios de avaliação dos riscos, de modo a alinhar o processo de gestão de riscos com o planejamento estratégico e orçamentário da Empresa;

V. define, em normativos internos, o modelo de gestão de riscos adotado e as responsabilidades atribuídas aos administradores, e às unidades organizacionais e aos proprietários de riscos, quais sejam:

- a) Conselho de Administração: determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos;
- b) Comitê de Auditoria: monitorar a qualidade, a integridade e a efetivi-

dade dos mecanismos de controle interno; avaliar e monitorar a exposição ao risco da Empresa;

c) Diretoria Executiva: monitorar os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação;

d) Comitê de Governança, Riscos e Controles: auxiliar a tomada de decisões relativas a governança, gestão de riscos e controles internos;

e) Auditoria Interna: aferir a adequação dos controles internos e a efetividade da gestão dos riscos;

f) Superintendência de Controles Internos e Riscos: coordenar e assessorar o processo de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, bem como monitorar e reportar os resultados do gestão de risco;

g) todas as unidades organizacionais: identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos inerentes à sua área de atuação, bem como, implementar as ações de controle para mitigá-los;

h) Proprietários de riscos: colaboradores que possuam responsabilidade e tenham autoridade para gerenciar riscos.

VI. realiza a gestão de riscos e de controles internos de forma sistemática, estruturada, contínua e integrada;

VII. para a gestão integrada de riscos adota um processo composto por etapas que abrangem:

a) identificação dos riscos: levantamento dos eventos de risco que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da Empresa, bem como do relacionamento entre os diferentes riscos e dos efeitos decorrentes da interação entre eles;

b) análise dos riscos: análise da probabilidade e do impacto da ocorrência de eventos de risco;

c) avaliação dos riscos: avaliação do grau de exposição do risco, considerando a probabilidade e o impacto;

d) tratamento dos riscos: adoção de medidas de controle para mitigar os riscos, considerando o apetite a risco estabelecido;

e) monitoramento: monitoramento contínuo dos eventos de risco, da efetividade das medidas de controle e do processo de gestão de riscos, com vistas à adoção de medidas para aprimoramento;

f) comunicação: fluxo de informações, em todos os níveis da organização e apresentação periódica de resultados consolidados dos trabalhos relativos ao gerenciamento de riscos.

VIII. estabelece, como apetite a risco, três níveis de tolerância em relação ao grau de exposição aos riscos:

Grau de exposição ao risco	Apetite a risco (nível de tolerância)	Orientação
EXTREMO	INACEITÁVEL	Implementação imediata de ações para mitigação ou descontinuidade da atividade originadora do risco. Acionamento de planos de contingência. Monitoramento contínuo, com a utilização de indicadores de risco, para avaliação do cumprimento e eficácia dos controles instituídos.
ALTO	ACEITÁVEL	Implementação, a curto prazo, de ações para mitigação. Monitoramento contínuo, com a utilização de indicadores de risco, para avaliação do cumprimento e eficácia dos controles instituídos.
MÉDIO	DESEJÁVEL	Monitoramento rotineiro, para avaliação do cumprimento e eficácia dos controles instituídos.
BAIXO	DESEJÁVEL	Monitoramento rotineiro, para avaliação do cumprimento e eficácia dos controles instituídos.

IX. estimula e apoia a participação de seus administradores e colaboradores em eventos de capacitação sobre temas relativos à gestão de riscos;

X. dissemina informações para o fortalecimento da cultura de gestão de riscos;

XI. utiliza mecanismos para reportes periódicos de informações sobre as atividades de integridade, riscos e controles ao Comitê de Governança, Riscos e Controles; à Diretoria Executiva; ao Comitê de Auditoria e aos Conselhos de Administração e Fiscal;

XII. divulga, em seu sítio eletrônico, informações sobre os riscos relevantes para a Empresa, reservado os casos de sigilos necessários à segurança da informação e ao desenvolvimento da atividade empresarial da Empresa.

XIII. realiza a análise dos riscos envolvidos nos processos de contratações, a fim de subsidiar a elaboração dos contratos de prestação de serviços.

3.2 Esta Política deve ser revista no mínimo a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que mudanças circunstanciais ou estratégicas demandem alterações.

4. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

4.1 Este Normativo está arquivado digitalmente na Plataforma Sei e no Sistema de Documentos da Emgea – Sisdoc.

5. ANEXOS

Não se aplica.



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

